

Edital Nº 02/2021-TJMA-UEMA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) para atuação no projeto.

1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automação de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 15 a 24 de julho de 2021	Período de inscrição
De 25 a 26 de julho de 2021	Avaliação dos Candidatos
27 de julho de 2021	Resultado preliminar
28 e 29 de julho de 2021	Período de recursos
30 de julho de 2021	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: De 15 a 24 de julho de 2021

3.2. Documento obrigatório: Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/xgA6iuiyPdxEiQVF7>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada de forma remota por meio da avaliação do vídeo de defesa do candidato enviado via link por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/xgA6iuiyPdxEiQVF7>.

Edital Nº 02/2021-TJMA-UEMA

4.2. O vídeo deverá ter, no máximo, 5 minutos e conter as seguintes informações/seções: 1) Experiências profissionais do candidato – relatar as atividades em estágio/emprego, projetos de iniciação científica/pesquisa/extensão ou demais atuações na área de computação); 2) Experiência na área de Inteligência Computacional – detalhamento de treinamentos ou projetos na área e quais os principais resultados obtidos; 3) Experiências na área de Gestão de propriedade intelectual e ativos – detalhamento de treinamentos ou projetos na área e quais os principais resultados obtidos; 4) Expectativa e disponibilidade – informar quais as expectativas com o projeto, como poderá atuar e a sua disponibilidade.

4.2.1. A partir do vídeo será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

4.2.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

4.2.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.2.4. A seleção será válida para o período de 01/08/2021 a 30/06/2022.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1. A bolsa, cujo valor será de **R\$ 2.200,00, terá duração de até 18 meses**, a partir de 01/08/2021.

5.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas na Universidade Estadual do Maranhão (PECS/UEMA).

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1. Estar regularmente matriculado no Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) até o período final de vigência da bolsa (conforme item 5.1).

6.1.2. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital.

6.1.3. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.4. Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição durante a vigência da bolsa e ter dedicação exclusiva para realizar as atividades do Mestrado e do Projeto.

6.1.5. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Edital Nº 02/2021-TJMA-UEMA

6.1.6. Disponibilizar, no mínimo, vinte horas semanais para realização das atividades inerentes ao projeto.

6.1.7. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. São obrigações do bolsista:

6.2.1. Entregar mensalmente (último dia útil do mês) um relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

6.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e as informações do projeto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PECS/UEMA (<http://www.pecs.uema.br>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DO RECURSO

8.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

9.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), 15 de julho de 2021.

Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior
Coordenador do Acordo Nº 002/2021-TJMA-UEMA
Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA